PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - S A R A N D I - PARANÁ

APROVADO EM 19/04/88
POR Unanimidade
Alécio Pagliotto

APROVADO EM 25/04/88
POR Unanimidade
Alécio Pagliotto

ANTEPROJETO DE LEI Nº 264/88

SÚMULA: Doa imóvel no perímetro urbano à FRANCISCO ROQUE DA SILVA, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação do imóvel constituido pela data de terras sob nº 030 (trinta), da quadra nº 010 (déz), com área de 333,50 m2., do loteamento denominado "Jardim Social", situado neste Município, de propriedade desta municipalidade, ao Senhor FRANCISCO ROQUE DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.197.024-3 e inscrito no C.P.F./MF. sob nº 198.821.578-15.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 1988.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 3